



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Portaria nº 138/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Contrato nº: 20250007 e 20250008

Ref. Processo: 066-2024-000025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2024

Objeto Contratual: Aquisição de instrumentos musicais para criação da escola de música municipal, conforme a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), que permite a aquisição de bens culturais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, juntamente com a Sra. **ILDENE MARTINS DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, como CONTRATANTE e as empresas **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.559.500/0001-4 e a empresa **HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 20.486.284/0001-85 como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA**, CPF nº 021.019.482-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 24 de janeiro de 2025.

Neumara Sousa Alves

NEUMARA SOUSA ALVES
Gestora de Contratos

Neumara Sousa Alves
Analista de Procuradoria
Decreto Nº 1.902/2024

Publicado no FAMEP em 24/01/2025
Por Mª Moandra K. S. de
Oliveira
Código Identificador 34A1146E
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011